



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

APROVADO

Em 08/07/2022


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 36/2022

ASANÇÃO

Em 08/07/2022


Presidente

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir crédito Suplementar na importância de **R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)** para suprir a seguinte rubrica:

06-SECMUN.OBRAS VIACÃO TRANSPORTE

01-Serviços de Obras e Viacao

17-Saneamento

512-Saneamento Básico Urbano

0060-Abastecimento de Agua

2025-Manut.Serv.Redes Abastecimento Agua

33.90.30.00-2025-Material de Consumo.....R\$ 147.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o "Superávit Financeiro do Exercício anterior", Recurso 01-Livre.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____

08/julho/2022

